



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - SP

Relatório
Rep. 11/16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 10/2016
(Representação nº 11, de 2016)

Representante: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Representado: Deputado Jean Wyllys

Relator: Deputado Ricardo Izar

PARECER

RECEBI
Em 13/12/16 às 12h50min
Nome: Juicyo Ponto nº: 4245

I - RELATÓRIO

O presente processo disciplinar, originário da Representação nº 11/2016, proposta pela Mesa da Câmara dos Deputados e recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tem por objetivo a punição do Deputado Jean Wyllys, com fundamento no art. 3º, VII (tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento), e no art. 5º, X (deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, previstos no art. 3º deste



* C D 1 6 1 2 4 9 8 5 3 1 9 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - SP

Código), e, por conseguinte, a imposição da sanção prevista no art. 14, §1º (Será punido com a suspensão do exercício do mandato e de todas as suas prerrogativas regimentais o Deputado que incidir nas condutas previstas nos incisos IV, V, IX e X, do art. 5º), todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

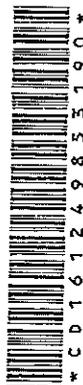
A aludida Representação adotou como fundamento o Parecer do Sr. Deputado Carlos Manato, Corregedor Parlamentar, proferido em 13 de setembro de 2016, que acolheu os pedidos formulados nos Processos nº 110.482, 110.989, 110.990, 111.291, 112.431 e 114.955, todos de 2016.

No citado Parecer, assevera o Sr. Corregedor:

"1. Trata-se de seis Requerimentos de Representação contra o Deputado Jean Wyllys, com solicitação de providências cabíveis no sentido de apurar fato ocorrido no dia 17 de abril de 2016, no Plenário Ulysses Guimarães, durante a sessão de votação da admissibilidade do processo de impeachment da senhora presidente da República Dilma Rousseff, envolvendo o citado congressista e o Senhor Deputado Jair Bolsonaro, com a finalidade de constatar a possível prática de ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar, decorrente de ofensa moral consistente em desferir cusparada em direção a este parlamentar vindo a atingir outros que estavam próximos.

2. Os aludidos requerimentos deram origem aos respectivos processos em epígrafe que foram apensados ao de n. 110.482/2016, a fim de uniformizar a investigação e de evitar que a mesma conduta fosse objeto de diversas correções, conforme despacho de fl. 14. Eis as sínteses dos citados Requerimentos de Representação:

- Processo nº 110.482/2016 - Requerente Alexandre Frota de Andrade. Em apertada síntese, alega que "neste dia, com os olhos da nação voltados para cada um dos Deputados Federais, que declaravam o voto naquela sessão, pode-se constatar, através de imagens da Rede RECORD de TV que o representado disse com todas as letras: 'eu vou cuspir na cara do Bolsonaro'. Premeditação rasteira. Após proferir seu voto, o representado dirige-se ao Deputado Bolsonaro e desfere-lhe uma cusparada com toda violência possível. Pior: indagado sobre sua conduta, o representado confirmou que cuspiu e que cuspiria quantas vezes quisesse na cara de Bolsonaro!!! Tais atitudes reprováveis, estarrecem todos os brasileiros e brasileiras de bem e prejudicam enormemente a imagem da Câmara dos Deputados perante o mundo todo e contrariam os padrões éticos exigidos dos membros desta Casa.





Legislativa. Agindo assim, o representado demonstra que é indigno do mandato que exerce e não merece fazer parte desta Casa Legislativa, na medida em que desrespeita os padrões de ética exigíveis dos que exercem mandatos eletivos e afronta diretamente Código de Ética desta Casa e a própria Constituição Federal. " (fls. 2/8) ;

- Processo nº 110.989/2016 - Requerente Sandro Pinheiro de Albuquerque. Aduz em síntese: "Fato público e notório que em 17 de abril de 2016 por volta das 20hs, durante a sessão (sic) de votação do processo de impeachment da Sra. Presidente da República, o Representado Jean Wyllys após proferir seu voto, cuspiu intencionalmente no Excmo. Sr. Deputado Jair Messias Bolsonaro, atingindo-o e aos demais colegas parlamentares em seu entorno. (...). Dessa forma, o Representado praticou irregularidade grave no desempenho do mandato que afetou a dignidade da representação popular (Art. 4º, Inc. VI da Res. 25/2001), perturbou a ordem da Sessão da Câmara dos Deputados (Art. 5º, Inc. I da Res. 25/2001), praticou ato que infringiu as regras de boa conduta nas dependências da Casa (Art. 5º, Inc. II da Res. 25/2001), praticou ofensa física e moral nas dependências da Câmara dos Deputados e desacatou por atos ontro parlamentar (Art. 5º, Inc. III da Res. 25/2001) e deixou de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado (Art. 5º, Inc. X da Res. 25/2001) quais sejam os Incisos II, III, IV e VII do Art. 3º da Resolução 25/2001. Assim sendo, não restou outra opção ao Representante, senão, de promover a presente representação no sentido de apurar as violações ocorridas e ao final, aplicar a pena de perda de mandato. (fls. 17 /22)

- Processo nº 110.990/2016 - Requerente Deputado Alberto Fraga. "logo após proferir o seu voto, o qual encerrou injuriando coletivamente os membros do Parlamento, chamando-os de 'canalhas' o deputado JEAN WYLLYS DE MATOS SANTOS (PSOLIRJ), de forma premeditada e injustificada sob todos os aspectos que se analisar (sic) a conduta, desferiu uma cusparada em direção ao Deputado Jair Messias Bolsonaro, do Partido Social Cristão (PSC) do Rio de Janeiro, atingindo com o gesto também ao Deputado Luiz Carlos Heinze (PP/RS). (...). Em relação a este fato específico, gravação feita e divulgada por emissora de televisão mostra o Deputado JEAN WYLLYS, em momento aparentemente anterior ao ato, anunciando a interlocutor ao seu lado o ato que iria praticar, o que se pode observar por uma simples leitura labial onde o mesmo afirma 'vou cuspir no Bolsonaro' (fls. 28/43)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - SP

- Processo nº 111.291/2016 - Requerente Deputado Ezequiel Teixeira. "No dia 17/04/2016, em sessão realizada nas dependências da Câmara dos Deputados para a votação da admissibilidade do processo do impeachment da Presidente Dilma Rousseff, o Deputado Jean Wyllys ao proferir seu voto, ofendeu todos os Deputados que proferiram voto favorável a abertura do processo. Ao proferir seu discurso, ressaltou que estava constrangido em participar 'desta farsa, desta eleição indireta, conduzida por um traidor, conspirador, e apoiada por torturadores, covardes, analfabetos políticos e vendidos'. Após diversos xingamentos dirigido (sic) aos Deputados favoráveis ao processo de impeachment, concluiu chamando todos que estavam presentes na sessão de canalhas. Proferido o voto, em ato de agressão, violento e incompatível com decoro parlamentar, cuspiu no Deputado Jair Bolsonaro (PSC/RJ). (fls. 48/50)

- Processo nº 112.431/2016 - Requerente Vinicius de Siqueira. "vários jornais deixavam de falar sobre o ato político para destacar uma cusparada que o Deputado JEAN WYLLYS DE MATOS SANTOS teria desferido cusparada (sic) no rosto do Deputado Jair Messias Bolsonaro. (...). Para que não haja dúvidas do fato, o próprio parlamentar em sua rede social facebook admite o fato, ao tentar justificar que tal fato foi uma resposta aos insultos que supostamente teria ouvido do referido parlamentar. A confissão em sua rede social confirma o fato, não restando qualquer sombra de dúvidas sobre o ocorrido. Nem o 'Big Brother Brasil', programa onde o Deputado JEAN WYLLYS fez fama, admite este tipo de comportamento. Se o fato tivesse acontecido na atração, que é dirigida pela TV GLOBO', o participante teria sido sumariamente eliminado. Desculpe-nos a comparação, mas a Câmara virou um destes 'Reality Shows'? ou ela ainda é a casa que devemos honrar e respeitar, tendo orgulho de apontar como a 'CASA DO POVO'? (fls. 62/69)

- Processo nº 114.955/2016 - Requerente Carlos Edson Martins. "Consta que no dia 17 de abril de 2016, no plenário da Câmara dos Deputados em Brasília, durante a sessão de votação da admissibilidade do processo de impeachment da Exa. Sra. Presidente DILMA VANA ROUSSEFF, transmitida ao vivo em cadeia nacional pela rede globo de televisão, o deputado federal JEAN WYLLYS, atentou contra o decoro parlamentar ao desferir uma cusparada, adrede prometida, no também deputado federal JAIR BOLSONARO, praticando destarte injúria real mediante utilização do mais aviltante, do mais ultrajante dos meios: a cusparada em público! Ninguém discorda que as duas que mais humilham, aviltam e





envergonham um ser humano em público são o tapa e a cusparada no rosto. Mais que isso, a cusparada do Big Brother Deputado - por ter sido desferida quando os olhos do mundo inteiro acompanhavam o desenrolar da sessão de votação da admissibilidade do impeachment da nossa Presidente -envergonhou não apenas a própria vítima como também todo o nosso povo e nosso país. (fls. 151/153)

3. Traço característico dos seis Requerimentos de Representação é o pedido de aplicação da pena de cassação do mandato parlamentar do Requerido por expressa infringência a dispositivos normativos do Código de Ética e Decoro Parlamentar- CÓDIGO DE ÉTICA.

(...).”

O Representado foi devidamente notificado para apresentar defesa escrita. Ato contínuo, ofertou a citada manifestação, juntamente com documentos, onde alegou, em síntese, que efetivamente cuspiu em direção ao Deputado Jair Bolsonaro, mas que tal ato consistiu em reação à provocação do referido Parlamentar.

Outrossim, afirmou que *“(...) não há nenhum fundamento fático ou jurídico que justifique a aplicação de qualquer penalidade à reação do deputado Jean Wyllys, devido a sua natureza excepcionalíssima, à ausência de premeditação e à absoluta inadequação da conduta descrita com a punição desproporcional pleiteada pelos Representantes e com a punição, igualmente desproporcional e descabida, sugerida pela Corregedoria Parlamentar”.*

Durante a instrução foram realizadas as diligências determinadas por este Relator, bem como aquelas postuladas pela defesa, quais sejam, a oitiva de pessoas e a colheita de prova documental, incluindo o laudo pericial elaborado pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal.

Com o fim da fase instrutória, este expediente encontra-se pronto para julgamento.

Eis o breve relatório.

Passa-se ao voto.





II – VOTO

Após exame apurado do arcabouço probatório, entendemos que a autoria e a materialidade dos fatos declinados na Representação da Mesa da Câmara dos Deputados encontram-se devidamente demonstradas, tanto em vídeo quanto mediante a colheita dos depoimentos prestados perante este Conselho de Ética, tratando-se, portanto, de verdadeiro fato típico.

Como é cediço, destacamos que a imunidade material plasmada no art. 53 da Constituição Federal¹ não autoriza o parlamentar a proferir palavras a respeito de qualquer coisa e de qualquer um; tampouco a praticar atos em dissonância com a dignidade deste Parlamento.

Nesse diapasão, convém registrar, como bem pontua o penalista Fernando Galvão, que a imunidade material não abarca a responsabilidade disciplinar ou política do parlamentar, de modo que “*uma manifestação inadequada pode levar o parlamentar a responder perante a própria casa legislativa por ofensa ao decoro da classe*”². Assim, deve-se levar em consideração que a imunidade material despontou para preservar os parlamentares frente à intromissão dos demais poderes, mas não em relação à Casa Legiferante a que pertencem.

É importante consignar, sobre a matéria, que a Corte Constitucional Brasileira já decidiu que “*o excesso de linguagem pode configurar, em tese, quebra de decoro, a ensejar o controle político*” (Pet 5647, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 22/09/2015).

¹ Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

² GALVÃO, Fernando. Direito penal: parte geral. 6. ed. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2015, p. 172.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - SP

Nesse sentido, valiosas foram as lições consagradas pelo decano Celso de Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal, no sentido de estar em consonância com o Sistema Jurídico Constitucional a possibilidade de punição político-disciplinar por abuso da prerrogativa parlamentar, por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento 473092, realizado em 07/03/2005, cujo objeto consistia no alcance da imunidade material.

No caso *sub examine*, insta consignar que os depoimentos prestados perante este Conselho foram extremamente valorosos à elucidação dos fatos ora investigados.

Destacamos, por oportuno, que o Deputado Alberto Fraga, durante a sua oitiva perante este Conselho, informou que, após a declaração de voto do Representado, percebeu que esse havia cuspidado no Deputado Jair Bolsonaro e prosseguiu:

“Por isso, com aquela atitude e após os atos seguintes, ele dizer que cuspiu, sim, em qualquer canalha que aparecesse na frente dele, então, eu me senti na obrigação de fazer o comunicado à Corregedoria da Casa.

(...)

Nós temos que divergir das ideias, mas não partir para o desrespeito, como foi esse caso no plenário. Foi um caso que chamou muito a atenção. Não tinham acontecido ainda casos dessa natureza.”

Ao ser questionado pelo Relator se o ato objeto de investigação tratava-se de uma ação ou reação por parte do Representado, o aludido Congressista asseverou:

“Eu não ouvi absolutamente nada que o Deputado Jair Bolsonaro tenha falado. Eu estava mais atrás, não deu para ouvir. Eu só senti que, quando o Deputado Jean Wyllys fez a sua declaração de voto... Não posso precisar, para não ser aqui injusto. Não vi, não ouvi qualquer tipo de atitude do Deputado Bolsonaro que pudesse provocar a cusparada, vamos dizer assim, do Deputado Jean Wyllys.”

O Deputado Sóstenes Cavalcante, durante o seu depoimento, relatou que ele:





“(..) estava acompanhando todo o processo de votação e via, em vários momentos, por causa do aglomerado de pessoas, em especial, Deputados... É lógico que quando havia algum voto contrário ao impeachment aqueles que eram favoráveis se manifestavam. Ou, ao contrário, quando votavam a favor do impeachment, os que eram contrários também se manifestavam enfaticamente, em ambos os lados, no plenário. E vi, por várias vezes — não foi a única, também, por questão de justiça, porque o “Tchau, querida!” virou um jargão nacional —, vi, por várias vezes, em vários votos de Parlamentares que votavam contra o impeachment, vários Deputados, entre eles também o Deputado Jair Bolsonaro, que diziam “Tchau, querida!” para quem votava contrariamente ao impeachment. Isso não foi uma única vez, foram várias vezes. E, num determinado momento, do voto do Deputado Jean Wyllys, eu também estava com a bandeira, quando ele desce, volta, cuspe em direção ao Deputado Jair Bolsonaro, e eu não sei se a integralidade da cusparada ou parte dela pegou na minha cabeça. E aí o Deputado Jair (sic) cuspiu em mim e, quando eu passei a mão, percebi que o cuspe tinha pegado da minha cabeça. Esses foram os fatos que aconteceram, e, logo depois, eu vi só o tumulto.”

Por sua vez, o Deputado Covatti Filho aduziu que, no momento dos acontecimentos, encontrava-se atrás do Deputado Jair Bolsonaro discutindo sobre o processo do *impeachment* e que:

“(..) quando aconteceu o fato, além de ter pegado no Deputado Jair Bolsonaro, ainda pegou um respingo — tem até o próprio vídeo que nós temos ali —, pegou um respingo dessa manifestação do Deputado Jean Wyllys, mas teve até a discussão, nós reclamamos com ele pela atitude, mas não foi nada de mais.”

Indagado acerca da ocorrência de provocação por parte do Deputado Jair Bolsonaro, consignou que:

“(..) houve a manifestação por causa da questão do voto do impeachment. Eu, por exemplo, e os demais colegas sabíamos que ele ia ter um posicionamento, mas nenhuma manifestação agressiva, só alguma questão de proferir alguma coisa contra o voto dele, de talvez dizer: “Não, mude o seu voto, ou vote em algum outro momento”. Mas da pessoa do Deputado Jean Wyllys ou da própria aversão do Deputado





Jean Wyllys com o Deputado Jair Bolsonaro ou de quem estava em volta não houve nenhum tipo de agressividade, não que eu me lembre."

O Deputado Jair Bolsonaro também foi ouvido por esta Comissão, oportunidade em que frisou que:

Em relação ao fato em si, estava ali com vários Parlamentares e o jargão nacional era "tchau, querida". Foi isso que eu falei para ele. Eu falei e dei "tchau" para ele. Ele foi, passou longe de mim, uns 2 metros, voltou 1 metro e meio, mais ou menos, cuspiu e correu. Temos aí o vídeo da BandNews. Foi um gesto premeditado. Agora, é o direito dele de votar. É o direito dele também ali, como muitos se manifestavam com palavras sem ser ofensivas, de fazê-lo. Agora, voltou-se contra mim. Ali era comum este jargão "tchau, querida" — nada mais além disso. Eu não posso admitir. Inclusive, eu vou apresentar ao Relator — se é que ele já não tem — matéria jornalística em que ele diz: "Cuspi e voltarei a cuspir quantas vezes forem necessárias".'

Questionado se teria provocado o Representado, fazendo com que ele praticasse o ato em debate, respondeu que:

Não houve provocação. Todo mundo falava "tchau, querida". Quando ele foi para lá, já sabia que ia receber um "tchau, querida". Como muitas vezes eu ocupo a tribuna, ocorre algum murmúrio do pessoal da Esquerda. Eu passo por cima disso. Nem por isso eu perco minha linha na tribuna da Câmara. Falam coisas pesadas, como agora aqui, o UOL, Estado de S.Paulo, botando: "Bolsonaro, que já defendeu torturador...". Daí começa a matéria. Ora, imprensa brasileira, tenha vergonha na cara, meu Deus do céu! Vocês que dizem o tempo todo que o coronel é o torturador reconhecido pela Justiça, apresentem-me uma sentença criminal transitada em julgado! Apresentem-me! Não apresentam, e ficam com a mentira o tempo todo na mídia.'

Por fim, indagado se dirigiu a frase "tchau, querida" a outros Parlamentares que votaram contra o *impeachment*, afirmou:

Não, não dirigi, não. Confesso a V.Exas. que não dirigi. Está o.k.? Até porque, se pegarem as imagens, eu fiquei pouquíssimo tempo



CD161249853190



ali. O "tchau, querida" tinha até cartaz na minha mão, quando eu estava na bancada. Se pegarem todas as imagens, eu acho que o Deputado Glauber votou antes de mim. Se eu não me engano, foi o Deputado Glauber. Quando o Glauber começou, quando estava no voto dele, eu estava chegando. Logo depois do episódio, eu sai. Então, eu fiquei ali talvez uns 3 minutos. Por isso, eu não dirigi aquelas palavras a outras pessoas dali. Mas, de onde eu estava na bancada, falei, sim. Falei e levantei um cartazinho que havia lá do "tchau, querida".

O Deputado Carlos Manato, então Corregedor desta Casa Legislativa, em seu depoimento, pontuou que:

"Eu presenciei e eu estava, no dia, na sessão. O Espírito Santo e o Rio de Janeiro... Fala um, depois fala o outro lá, né? Nós estávamos presentes e pudemos presenciar os fatos. Logicamente que detalhes... Nós vimos num contexto geral, estávamos próximos. As imagens foram mais claras e tivemos mais acesso, mas nós estávamos presentes na hora em que o fato ocorreu."

Ademais, o Deputado Marcus Vicente, em relação aos fatos, relatou:

Eu presenciei — eu estava a uns 3 metros de distância, ou a 2 metros e pouco —, vi quando o Deputado Jean Wyllys pulou, fazendo um impulso, como se fosse um jogador de futebol para cabecear uma bola. Depois eu vi o Deputado Jair Bolsonaro se limpando. Mas, evidentemente, eu não tenho como dizer "eu vi", quando ele cuspiu. Eu só vi quando ele pulou e depois vi o Deputado Bolsonaro com outros colegas, apartando, e ele passando a mão no paletó e limpando. Isso eu vi.

(...)

Havia ali um clima meio que de animosidade anterior ao fato ocorrido, e o que a gente pôde presenciar foi aquilo que, às vezes, acontece no calor das discussões no plenário, mas sempre dentro de um parâmetro de respeito parlamentar. Evidentemente, aquele era um momento mais difícil, um momento mais tenso, e havia realmente alguma indisposição entre os dois, mas nada que merecesse um registro de que poderia culminar no que culminou.





Em relação à utilização do bordão "Tchau, querida. Tchau, amor", o depoente explicou que:

"Esta sala tinha sido repetida aleatoriamente. Não percebi que houve nenhuma intenção de atingir ninguém. Na minha avaliação, pela distância em que eu estava, esta frase foi repetida aleatoriamente, como também outros colegas repetiam desta forma, sem se dirigir diretamente a ninguém."

Em seu depoimento, o Deputado Chico Alencar declarou:

"(...) eu creio que este Conselho não devia perder tempo na discussão se houve ou não a atitude do Deputado Jean Wyllys cuspidando na direção do Deputado Bolsonaro. Sabe por quê? Ele próprio não nega isso, nem diz que supostamente teria cuspidado, como vi depois num vídeo do Deputado também a quem respeito, jovem, Eduardo Bolsonaro, que também filmado — não sei se está nas filmagens oficiais —, retribuindo esse gesto que ninguém aplaude e apoia, evidentemente, não é algo da rotina nem da normalidade da vida parlamentar, mas ele, reconhecendo que cuspiu, alegando as suas razões, como o Deputado Jean Wyllys fará aqui também, diz lá: "Supostamente cuspi. Esse ato que..." Não o Deputado Jean Wyllys assumiu a sua atitude, sem proclamá-la nem se vangloriar disso. E a parte que me toca nesse fato específico: eu não estava, ao contrário do Deputado Fraga, pelo que ele declarou aqui, perto do palco dos acontecimentos. Estava sentado onde sempre sento, ali na nossa bancada (...).

Estava uma excitação acima do normal, e uma pressão muito grande, e isso eu vivi, sobre cada um que subia lá. No caso do Deputado Jean Wyllys, ela foi especialmente forte, o alarido. Ouvi o alarido, ouvi a exaltação em torno dele, no caminho dele para o púlpito, para o coreto, e durante a proclamação do seu voto. Mas não vi nenhum detalhe específico. Depois, ele, ao regressar para a nossa bancada, me contou que tinha, em função da pressão, do bullying e das agressões que sofreu, reagido com um cuspe na direção do Deputado Bolsonaro. Ele me disse isso, e eu, surpreso, fui informado do fato. O grave, que eu espero que — não li em detalhe — não esteja nos autos dessa representação: foi feito um vídeo, foi montada uma fraude, e isso me deixa indignado, porque isso não é comportamento ético mínimo, básico, intitulado, e foi veiculado pelo Deputado Eduardo Bolsonaro, que nós não representamos aqui, em função da cusparada de "reação" — entre aspas —, para usar as palavras dele, que ele teria dado."





Ainda sobre o evento em exame, o Deputado Luiz Sérgio atestou:

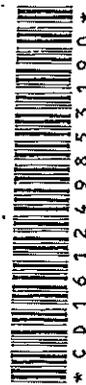
Provavelmente, o Parlamentar mais próximo do Jean tenha sido eu. Eu estava logo atrás. E ali se estabeleceram um verdadeiro corredor polonês — um verdadeiro corredor polonês. Evidentemente, havia um clima de disputa e de provocações entre os que defendiam o impeachment e os que eram contra o impeachment. Agora, é do conhecimento de todos na Casa que, em relação ao Deputado Jair Bolsonaro e ao Deputado Jean Wyllys, há uma peleja, já de muitos episódios, que a Casa já pôde presenciar. Quando o Deputado Jean Wyllys se dirigia para proferir o seu voto, ele foi provocado não com expressões do tipo “Tchau, querida!”, mas com expressões do tipo “agora vai o queima-rosca”, “vai a bichinha”. Então, essas expressões, eu, que estava muito próximo, ouvi. Ao proferir o seu voto, ele teve uma reação, que foi dar uma cusparada no Deputado Jair Bolsonaro. E o filho do Jair Bolsonaro, que é Deputado, que gravava esse voto com o telefone celular, fez o mesmo: cuspiu no Deputado Jean Wyllys. Tanto é que muitas das pessoas, nas redes sociais, disseram: “No meio da cusparada, sobrou para você”. Confesso que alguns pingos das cusparadas acabaram, realmente, no meu cabelo. Como já está meio branco, deu aqui para disfarçar. Mas foi cuspe trocado: o Jean Wyllys cuspiu em direção ao Jair Bolsonaro e o filho do Deputado Jair Bolsonaro fez o mesmo em relação ao Deputado Jean Wyllys.

(...)

No caso do Deputado Jean Wyllys, além das provocações normais que existiam diante do clima daquela sessão, houve uma tentativa de se buscar criar um fato político em relação ao Deputado Jean, como houve uma ação de buscar um fato político em uma referência ao torturador, o que também está sendo objeto de avaliação no próprio Conselho de Ética.

Instado a responder quem era o autor das provocações feitas ao Representado, o depoente acima declinado consignou:

‘O Deputado Jair Bolsonaro. A expressão, por exemplo, “bichinha” era clara, porque, quando o Jean virou do voto, que estava meio confuso, “agora é a vez da bichinha”.’





Em sua oitiva perante este Conselho, o Deputado Glauber Braga elucidou que:

“Logo que eu fui subir ao plenário para fazer a fala, o Deputado Jean Wyllys e a Deputada Jandira também estavam próximos a mim, e já aquele clima era um clima de tensão, por conta do que estava acontecendo naquele dia, mas uma coisa eu posso garantir: a tese da premeditação, que está sendo aqui colocada, ela não é verdadeira. O Deputado Jean Wyllys estava dialogando comigo, antes de subir ao plenário, e eu posso garantir que o aconteceu foi, de fato, uma reação, porque, se assim não fosse, ele teria necessariamente comentado comigo no momento em que ele se dirigia para fazer o uso da palavra, porque a gente estava muito próximo. Logo que eu terminei de falar, aí, eu voltei para a bancada, ali à esquerda de quem olha para o plenário, que é onde normalmente ficam os Parlamentares do PSOL, na saída do Deputado Jean Wyllys, aí, e eu já não mais acompanhei de perto o trajeto dele. Ele veio me falar depois que tinha cuspidido no Deputado Jair Bolsonaro como uma reação às agressões que tinha sofrido próximo ao púlpito, lá aquele espaço onde as falas foram realizadas.”

Ainda em sua fala, o Parlamentar retrocitado expôs que:

‘As provocações do Deputado Jair Bolsonaro são permanentes. Elas não se resumem às provocações daquele dia. Eu já presenciei por diversas vezes, eu quero aqui repetir isso. Eu, sentado em alguma das cadeiras da Comissão, o Deputado Jean Wyllys à frente, e o Deputado Jair Bolsonaro atrás, ele retira o microfone e fica fazendo agressões ao Deputado Jean Wyllys por fora do microfone. Isso é tão claro que, no dia em que o Deputado Jair Bolsonaro prestou aqui o seu depoimento e que eu fiz aqui perguntas e indagações a ele, ele também utilizou de palavras irônicas e homofóbicas, porque ele não consegue se controlar. Isso aí é algo que está muito claro. Então, naquele dia, as palavras que a gente teve aqui a oportunidade de ver e que até o próprio vídeo deu aqui a demonstração: “tchau, querida”, claramente, eram palavras que queriam induzir a um sentimento de discriminação, eram palavras dirigidas ao Deputado Jean Wyllys de maneira homofóbica. Não surpreende, porque isso é utilizado de maneira recorrente pelo Deputado Jair Bolsonaro, como aconteceu aqui, quando eu fiz o uso da palavra e, ironicamente, o Deputado Jair Bolsonaro fez menções homofóbicas e irônicas ao Deputado Jean Wyllys e à minha pessoa.’





Sobre a relação entre o Representado e o Deputado Jair Bolsonaro, o mesmo Congressista explicou que:

É uma relação de provocação permanente por parte do Deputado Jair Bolsonaro, permanente. Isso é algo que é utilizado como estratégia permanente de confronto por parte do Deputado Jair Bolsonaro. Eu já vi, inclusive, por diversas vezes, o Deputado Jean Wyllys, depois de terminar sua fala dentro de uma Comissão, enquanto o Deputado Jair Bolsonaro fala, se levantar para não legitimar as agressões que são feitas permanentemente pelo Deputado Jair Bolsonaro.'

Outrossim, o Conselho de Ética também ouviu a Deputada Estadual do Rio Grande do Sul, Sra. Manuela D'Ávila, que assinalou que não se encontrava na Casa no dia dos fatos, mas que presenciou:

"(...) durante 4 anos, a convivência de ambos, sobretudo na Comissão de Direitos Humanos, que cheguei a presidir. Inclusive, busquei, para que não ficasse apenas a minha palavra, notas taquigráficas de sessões presididas por mim, com diversas provocações, intensas provocações do Deputado Jair Bolsonaro ao Deputado Jean Wyllys. Portanto, sim, presenciei muitas provocações, não naquele momento, mas durante os 4 anos em que convivemos os três — eu, o Deputado Jean e o Deputado Bolsonaro — como colegas neste Parlamento na 54ª Legislatura.

(...)

Todos os Parlamentares — nós convivemos entre nós, nos corredores; no Plenário, nas Comissões — conhecemos as características de cada um de nós. O Deputado Jair Bolsonaro... Não vou adjetivar de forma que tenda a qualificá-lo, mas, se fosse considerado aquele guia do Congresso que nos qualifica como articuladores, debatedores, ele é um provocador talvez nato — essa é uma das características dele —, ao passo que o Deputado Jean Wyllys não é. Então, eu assisti a inúmeras provocações e vi inúmeras vezes o Deputado Jean Wyllys não revidar as provocações.

(...)

E eu presenciei sempre, todas as vezes, agressões do Deputado Bolsonaro contra o Deputado Jean não políticas, não relacionadas às





causas que ele defende, não relacionadas às ideias que ele defende, mas sempre relacionadas àquilo que o caracteriza enquanto ser humano e, portanto, o que nos diferencia uns dos outros.”

A Deputada Erika Kokay afirmou não ter visto os fatos *sub examine*.
Não obstante, descreveu:

Eu convivo com o Deputado Jean Wyllys na Comissão de Direitos Humanos, em outras ocasiões e em outras oportunidades nesta Casa e também tive várias vezes a oportunidade de presenciar o absoluto desrespeito com que o Deputado Jair Bolsonaro trata o Deputado Jean Wyllys.

(...)

O Deputado Jean Wyllys foi vítima de adulteração de vídeos, de adulteração das suas falas, de adulteração de procedimento. O Deputado Jean Wyllys tem sido vítima de uma lógica homofóbica de forma muito intensa, que busca o próprio aniquilamento. Então, se V.Exa. me pergunta se eu já vi o Deputado Jair Bolsonaro tratar o Deputado Jean Wyllys de forma desrespeitosa, eu digo que vi muito mais do que isso; vi um processo de provocação que me parece que guarda semelhança com práticas de tortura, talvez; de entredentes você ficar instigando e falando e falando e falando. E também já ouvi falas ao próprio microfone. Lembro, em determinada ocasião, que o Deputado Jair Bolsonaro se referia à necessidade de os familiares levarem objetos de consumo, de uso e de asseio para aqueles que estão presos, em determinada matéria, que eu posso resgatar. E ele dizia: “Por exemplo, o Deputado Jean Wyllys” — isso ao microfone, da tribuna do Plenário Ulysses Guimarães — “... o Deputado Jean Wyllys, se porventura for preso, pode receber os seus lubrificantes”. Ou coisas dessa natureza torpe, para tentar aniquilar o outro, desrespeitosa e absolutamente contra a necessidade de se ter o mínimo de civilidade dentro desta própria Casa.”

O Deputado Rubens Bueno registrou que:

(...) estava em plenário, na votação do processo de admissibilidade do impeachment, e, em plenário, nós vimos aquele tumulto grande, naquele momento em que, em seguida, já se divulgou toda a matéria referente àquele episódio. O que eu destaco, Sr. Relator, é que, neste episódio, não só o nervosismo e as tensões de ambos os lados,





ou outros tantos lados, estavam presentes. Nós vivemos ali meses e meses num processo de debate permanente. V.Exa. acabou de ouvir aqui a testemunha de defesa, inclusive, fazer menções com que eu também não posso concordar, com relação ao impeachment, com relação ao que aconteceu. São posições diferentes. Mas, neste caso, a tensão como estava, numa votação daquela, como aconteceu, naquele momento, eu não vejo por que nós estarmos aqui sentados, vendo um processo desse percorrer tempo, tomando inclusive espaço de cada um para poder dizer isto. Isso acontece a qualquer hora, a qualquer momento, em qualquer Parlamento do mundo. Se fôssemos abrir processo pelo que acontece aqui na Casa, teríamos que ter aqui centenas de processos. Eu mesmo teria que estar aqui apresentando pedidos a todo o momento, porque também sou agredido, sou em plenário às vezes procurado no desforço físico, numa tentativa de agressão. Então, nisso aqui eu acho que nós estamos aqui trabalhando contra o Parlamento e contra o interesse de uma boa relação e de buscar deste momento um exemplo para sairmos para algo melhor de convivência dentro da Casa.”

A respeito da existência de provocações por parte do Deputado Jair Bolsonaro no momento dos fatos, o Deputado Rubens Bueno esclareceu que elas sempre aconteceram, e que, naquele dia, ocorreram de todos contra todos, especialmente daquelas favoráveis à admissibilidade e daqueles contrários; gerando tensão.

O Deputado Silvio Costa relatou a este Conselho que:

‘Até a forma que Bolsonaro olha para Jean já é uma agressão. Ele agride Jean todo dia! Porque ele mistura as bolas. É claro que naquele dia eu tenho certeza de que o Bolsonaro, junto com o filho, meu amigo Eduardo Bolsonaro, ambos, agrediram Jean. Quando Jean foi votar, falaram: “Olha a bichinha, não sei o quê”. Ai Jean, que não vai enfrentar no pau, no cacete, na briga, dois marmanjos daqueles, deu uma cusparada.

(...)

É claro que tem Deputado homofóbico, e não é só um, não. Há vários. Como há Deputados homossexuais. Há vários. Agora, não dá para você ficar com esse tipo de debate aqui, agora. A ação aqui é a cusparada de Jean. A cusparada merece punição ou não? Mas há homofobia. E Jean sofre homofobia.’





O Deputado Afonso Florence, em sua oitiva, afirmou que:

“Na hora da votação do Deputado Jean e das possíveis ofensas que ele sofreu, eu não presenciei, eu não estava próximo ou, se estava, não percebi — era uma confusão muito grande. Ouvi relatos posteriores e confesso que não me surpreendi porque, se fôssemos atuar rigorosamente naquele dia, talvez muitos atos, se representados, significariam a abertura de processo, porque estavam todos muito exaltados. Ouvi dizer que a câmera da TV Câmara flagrou a cusparada e flagrou um contra-ataque similar, mas também não vi nem um nem outro, também não vi a provocação.”

Em seu depoimento, a Deputada Maria do Rosário asseverou que:

“(…) sobre os fatos em si, chamaram muito mais a minha atenção o resultado deles do que o episódio aqui analisado, porque após aquele momento viveu-se no plenário certo burburinho, naquele local. Mas era um dia também extremamente difícil, um plenário não apenas com os Parlamentares no seu interior, muitas pessoas também nos visitavam, acompanhando aquela votação. Então, havia uma densidade de pessoas muito grande. V.Exas. sabem que nós sequer temos, talvez, cadeiras para todos os Parlamentares. Pensem num dia em que nós tínhamos mais do que o dobro da capacidade. Então, é difícil ver-se perto quando tem muitas pessoas entre o local em que se encontra e o local onde algum episódio ocorre. Efetivamente, o que eu posso dizer é do ato posterior, o momento posterior. Do ato em si, do fato em si, da realização dele, efetivamente eu não estava próxima o suficiente.

(…)

Muitas vezes eu já vi pessoas sentarem atrás do Deputado Jean Wyllys, em Comissões, e começarem a utilizar palavras que são extremamente desrespeitosas no contexto de sua identidade pessoal, e que seriam para qualquer pessoa. Eu estive com o Deputado Jean Wyllys naquela tarde. E sobre isso também eu quero depor. Eu estive com o Deputado Jean Wyllys em vários momentos naquele dia. O Deputado estava absolutamente tranquilo, porque ele é uma pessoa cordial. O Deputado Jean Wyllys é cordial, é educado.

(…)

O Deputado Jean Wyllys, por vários depoimentos que, sem saber que seria testemunha aqui, recebi de pessoas que estavam ali próximas, foi profundamente ofendido, e não apenas naquele momento.



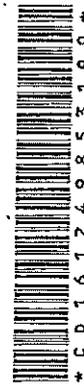


Ele tem sido ofendido reiteradas vezes, num contínuo, sem que ele tenha ocupado esse espaço ou muitas vezes conseguido ser ouvido pelos seus colegas para dizer que o lugar dele, como eleito, é tão legítimo quanto o de qualquer outro colega e que ninguém tem o direito de desmerecer o mandato popular que ele exerce pelo fato de ele ser um homossexual.”

Ao final, passou-se à oitiva do Representado, que informou ao Relator que já respondeu a outras ações perante o Conselho de Ética, ponderando que:

“(…) é bom deixar claro que nenhuma delas foi por desvio ético, por desvio de conduta ética. Tanto que todas as representações foram arquivadas. A primeira representação foi porque um Deputado me chamou de escória humana. Vou repetir: um Deputado me chamou de escória humana no plenário da Câmara, e eu respondi a ele que eu não sou escória humana, que há outras pessoas que são capazes de serem classificadas como escória humana, como aquelas, por exemplo, sobre as quais pesam acusações de roubo de dinheiro público. Então foi uma reação a um insulto proferido contra mim — e um insulto com um viés... bastante... como dizer... de má-fé, porque, além de me chamar de escória humana, ele deturpava, de maneira deliberada, os meus projetos de lei. E eu reagi. E este Conselho arquivou. O segundo foi por causa de uma publicação no Facebook. (Riso.) Parece até brincadeira que eu tenha vindo parar no Conselho de Ética por uma publicação no Facebook, em que eu não ofendia ninguém especificamente. Mas alguns Deputados se sentiram ofendidos com a minha publicação. E era uma publicação acerca do assassinato em massa, ocorrido em Orlando, nos Estados Unidos, em que um assassino matou vários homossexuais. Era um texto sobre esse assassinato que eu acho que deveria incomodar qualquer pessoa que se diga humana. Qualquer pessoa que se diga a favor da vida deveria se incomodar com aquele assassinato em massa. E, neste texto, eu dizia que esses assassinatos são precedidos por discursos de ódio que desqualificam a comunidade LGBT em todo o mundo. E aí Deputados se sentiram incomodados com a minha publicação e representaram contra mim no Conselho de Ética. Mais uma vez foi arquivado. Nenhum dos dois casos trata-se de ferir o decoro parlamentar nem de uma conduta antiética.”

Sobre os fatos, discorreu o Deputado Jean Wyllys:





(...) aqueles fatos, eles têm um contexto e eles têm uma história. E não podemos falar deles, sem falar da história e sem falar do contexto. Primeiro, eu vou falar da história. Desde o meu primeiro mês do meu primeiro mandato — eu fui eleito em 2010, iniciei a 54ª Legislatura em 2011 —, desde o primeiro mês do primeiro mandato, eu sou difamado, de maneira orquestrada, nas redes sociais, com injúrias e calúnias movidas por homofobia. As minhas redes sociais são atacadas diuturnamente por pessoas que colocam como hashtag — # —, que é uma expressão que a gente usa para falar de determinadas chaves e expressões na Internet, que usam como #bolsonaro2018. Então, claramente, são pessoas, senão ligadas diretamente a ele, são pessoas estimuladas por ele. Além dessa difamação, que já dura 6 anos, uma difamação orquestrada, que não está circunscrita à Internet, ao ambiente das redes sociais, essa difamação também veio parar nesta Casa. Este Deputado já espalhou pelos corredores da Câmara um panfleto em que ele não só me insultava a partir da minha homossexualidade, como ele fazia ilações acerca da sexualidade da Presidenta Dilma Rousseff, distribuídos aqui, nos corredores da Casa. Este Deputado já me chamou de “cu ambulante”. E me perdoem ter que dizer isso aqui. Não é nada confortável, para mim, ter que repetir isso na frente de V.Exa. Ele me chamou de “cu ambulante” nos microfones desta Casa. Esse Deputado já me chamou de “queima-rosca” nos microfones desta Casa e já escreveu num cartaz e publicou uma foto em que ele dizia que o Parlamento não era padaria, numa referência à “queima-rosca”. Esse Deputado, em uma audiência pública, já disse para um cidadão que estava acompanhando a audiência pública que ele dava o cu e o pai dele também. Bom, são 6 anos de violência homofóbica simbólica contra mim e de difamação, e eu nunca respondi a esse cidadão com violência. Nunca! Nem nunca tratei ninguém, nenhum Deputado... Os Deputados podem ter... Eles podem não gostar de mim, eles podem reclamar da minha maneira de defender a minha agenda, dos argumentos que eu levanto, da minha postura. Eles podem fazer qualquer acusação, mas eles não podem me acusar de que os tratei mal, de que os insultei, de que recorri a ofensas contra eles. Nenhum pode dizer isso, nem mesmo esse senhor que me ofende. A partir de meados de 2013, o Brasil mergulhou num clima de polarização, que se traduziu numa violência política e numa intolerância contra as posições políticas de algumas pessoas neste País. Deputados eram insultados em aeroportos, em restaurantes; vídeos difamatórios com esses insultos eram feitos na Internet. Havia uma criminalização clara das pessoas de esquerda, das pessoas socialistas, das pessoas que defendem posições políticas que não são as posições liberais nem neoliberais e tampouco as posições fascistas.





(...)

Esse clima veio num crescendo aqui e começou a se manifestar também aqui na Câmara dos Deputados. V.Exa. acompanhou os meses que antecederam o processo de impeachment da Presidenta Dilma e V.Exa. também acompanhou todo o espetáculo montado para aquele dia — a passarela que foi construída, a transmissão ao vivo — e todo o clima que se estabeleceu no dia da votação. V.Exa. é testemunha de que nós caminhávamos na passarela até o microfone para proferir o nosso voto, em cadeia nacional, e, ao mesmo tempo, cercados de uma turma de Deputados que reagiam aos nossos votos, com aplausos, com apupos, com vaias e com insultos. Naquele dia, quando eu saí para votar, para proferir o meu voto, era a bancada do Rio de Janeiro que estava votando. A minha letra é “j”, e antes de mim votaram a Deputada Jandira Feghali e o Deputado Jair Bolsonaro. Pouco antes do meu voto, o Deputado Jair Bolsonaro dedicou o seu voto a favor do impeachment da Dilma a um torturador, um dos piores torturadores da ditadura brasileira, que chegou a usar como técnica, método de tortura, introduzir ratos em vaginas de mulheres. Esse torturador foi saudado pouco antes do voto, para escândalo meu, pelo menos para mim, que tenho apreço pela dignidade humana e que acho que este País deve fazer valer os tratados internacionais de direitos humanos dos quais ele se tornou signatário. E, para mim, a tortura é um crime de lesa-humanidade. Então, eu ouvi aquele voto e fui logo depois chamado a proferir o meu voto. Qualquer pessoa que veja a cena do meu voto percebe que há um momento, quando eu chego ao microfone, em que eu paro, cruzo os braços e olho para o lado. E eu faço isso porque, junto das vaias, era dito: “Veado! Sai daí, veado!” Eu parei, olhei e proferi o meu voto. E, quando eu voltei, estava caminhando em direção ao meu lugar, eu ouvi: “Queima-rosca! Sai, queima-rosca!” E eu virei para ver quem era, e, quando eu olhei, era o Deputado Jair Bolsonaro, que olhou para mim e fez: “Tchau, querida!” Eu não sei se V.Exa. já se colocou no lugar de alguém que nasce e cresce sob o signo da injúria. A primeira vez que eu ouvi a palavra veado na minha vida eu tinha 6 anos de idade, eu não sabia o que era ser veado, mas eu ouvi de um homem adulto uma pergunta: se eu era veado ou se eu era estudado, aos 6 anos. De lá para cá, isso nunca desapareceu do horizonte da minha vida. Não sei se V.Exa. já se colocou na pele de uma pessoa de pele preta, negra, neste País, quando ela entra num ônibus, e uma pessoa se recusa a sentar do lado dela porque acha que ela é um ladrão, automaticamente. Nós, os grupos difamados, toleramos muita coisa nesta vida. E eu tolerarei por 6 anos esses insultos. E naquela hora, tomado de uma reação que eu nem mesmo esperava que eu fosse ter, porque correm nas minhas veias





sangue humano e não sangue de barata, eu cuspi na cara daquele fascista, porque foi mais forte do que eu. Se V.Exa. me perguntasse antes daquele clima, antes daquele dia, se eu seria capaz de cuspir numa pessoa, talvez eu dissesse que não. Não! Certamente, eu diria que não, porque eu nunca cuspi em ninguém, eu nunca levantei a mão, nem mesmo quando eu era vítima de violência física no colégio, por causa da minha homossexualidade, eu reagia com violência contra quem me batia. Nunca cuspi em ninguém e diria, certamente, que não vou cuspir, não, não cuspiria. Mesmo sabendo que, no gueto de Varsóvia, os judeus, humilhados pelas tropas nazistas, desarmados e diante da desproporção de força, cuspiam, como forma de reação àquilo. Mesmo sabendo disso, eu diria para V.Exa. que eu não cuspiria. Mas, naquele momento, naquele clima de violência política que nós estávamos experimentando, com o País dividido literalmente, a Esplanada dos Ministérios dividida por um circo montado para a transmissão do impeachment, naquelas circunstâncias, eu cuspi no Deputado, como uma reação a essa violência. A minha cuspada foi uma reação e, não, uma ação.'

Acerca da premeditação da conduta, alegou que o vídeo apresentado é fraudulento, visto que inverteu a ordem dos fatos ao colocar, em primeiro lugar, uma cena que, na verdade, deu-se após a cusparada, qual seja: quando o Representado se dirigiu ao Deputado Chico Alencar e disse que cuspiu no Deputado Jair Bolsonaro.

Sobre a frase "tchau querida. Tchau, amor:", que teria sido proferida pelo Deputado Jair Bolsonaro, o Representado assim se manifestou:

Primeiro, ele não disse só "Tchau, querida! Tchau, amor!" Ele falou: "Queima-rosca!", e, quando eu virei, olhei e vi que era ele, ele se referiu a mim, levantou a mão e falou: "Tchau, querida!" Não sou eu que estou dizendo, ele disse aqui ao Conselho de Ética, e eu volto a dizer: mentir para o Conselho de Ética é sério. Ele disse aqui no Conselho de Ética que ele não disse a mais ninguém essa frase, que só dirigiu essa frase a mim. Se ele quisesse se referir à Presidenta Dilma Rousseff, ele teria dito isso à Jandira Feghali, ele teria dito isso a qualquer outro Deputado que votou contra o impeachment da Dilma Rousseff. Entretanto, ele escolheu dizer a mim, e depois de me chamar de "queima-rosca". Ele escolheu dizer a mim. V.Exa. talvez não saiba, mas uma das primeiras injúrias praticadas contra nós, homossexuais masculinos, é nos colocar na posição feminina, é usar os termos femininos para nos desqualificar, porque a homofobia tem a





mesma origem no machismo e na misoginia, naquilo que teóricos sociais, sociólogos, antropólogos, cientistas políticos e historiadores chamam de ordem da dominação masculina e do patriarcado. Essa ordem da dominação masculina e do patriarcado coloca a mulher no lugar inferior, a mulher historicamente esteve numa posição inferior, numa posição em que ela é dominada pelos homens. Então, nós homossexuais, para nos desqualificar, somos chamados de mulherzinha, somos tratados no feminino. V.Exa. já deve ter ouvido expressões como "Calma, santa!", para se referir a um homossexual masculino, ou traços femininos para se referir a nós, os homossexuais masculinos. Essa é uma forma de nos desqualificar. Então, olhar para mim e dizer, ao fim do meu voto, depois de me chamar de "queima-rosca", "Tchau, querida!", não tinha qualquer referência à Dilma Rousseff. Tinha referência a mim tão somente. E ele usou apenas e tão somente contra mim. Então, trata-se de uma frase usada com motivação homofóbica, como todas as outras que ele fez ao longo desses 6 anos, algumas até muito mais graves. "Tchau, querida!", para mim, é muito mais ameno, porque eu não acho — os homens heterossexuais podem achar que me desqualificam me comparando à mulher — que a mim não me desqualifica. Eu nasci de uma mulher, eu tenho duas irmãs que eu amo, eu tenho grandes amigas, Deputadas que eu admiro bastante, mulheres incríveis na história, mulheres incríveis que fizeram a história deste País. Então, colocar-me no lugar de mulher não me desqualifica. Para mim é honroso. Pode desqualificar na cabeça deles; na minha, não. Eu nem acho que este foi o problema, o "Tchau, querida!" O problema para mim foi o "queima-rosca" antes. O problema para mim é a conotação dada ao "Tchau, querida!" Para ele era um insulto. Para ele era uma desqualificação. Para mim não é, mas para ele era. Isso é que importa, que para ele era uma desqualificação homofóbica.'

A respeito do termo "canalhas", que teria sido dito pelo Representado durante o seu voto, esse esclareceu:

"Se alguém vai votar num processo de impeachment que vai definir os rumos de uma Nação com mais de 200 milhões de habitantes e extensão territorial continental como o Brasil, quando alguém vai votar, essa pessoa deveria ser respeitada, sobretudo em se tratando de autoridade da República eleita com 145 mil votos, 145 mil votos, o sétimo mais votado da bancada do Rio de Janeiro. Eu, o País e os meus eleitores merecíamos algum respeito. Na hora de chegar ao meu microfone, eu não deveria ser vaiado e ter ouvido "Sai, veado!" Para mim quem age assim, Deputado, é canalha. E volto a dizer: o





“canalha” também foi uma reação. Eu me lembro de que, antes mesmo de Jango, João Goulart, sair do País, quando um Deputado toma a tribuna e decreta que a Presidência está vazia, também Ulysses Guimarães, um dos pilares da nossa democracia, hoje saudado, gritou em alto e bom som: “Canalhas, canalhas!” Tratava-se também de uma reação. E também, por incrível que pareça, naquela ocasião, outro Deputado se valeu do cuspe como uma reação. As histórias têm coisas curiosas, cíclicas, não é? Foi isso o que aconteceu.”

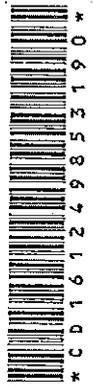
Conforme se depreende da análise dos depoimentos retrotranscritos, bem como mediante a aquilatação dos documentos acostados aos autos, restou comprovado o quanto alegado pela defesa, no sentido de que havia reiterada provocação ao Representado por parte de alguns Parlamentares.

Não obstante, o laudo pericial produzido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal rechaçou a tese de existência de premeditação da conduta do Representado ao concluir que:

(...) na cena referente ao objetivo pericial dos exames, o Deputado Federal Jean Wyllys, ao se aproximar de um grupo de pessoas, proferiu a seguinte fala: “Eu cuspi na cara do Bolsonaro, Chico. Eu cuspi na cara do Bolsonaro. Eu cuspi!”

Concluem, ainda, que esta cena ocorreu em momento posterior ao evento em que o referido Deputado apareceu cuspiando em direção a outras pessoas que ali se encontravam.”

Consignadas tais premissas e efetivada atenta análise das provas carreadas aos autos, constata-se que, muito embora tenha sido comprovada a existência de prévia provocação, este Relator entende que o Representado infringiu os deveres fundamentais impostos aos Congressistas, haja vista que, durante votação ocorrida no Plenário desta Casa, por ocasião do julgamento do *impeachment* da então Presidente da República, o Deputado Jean Wyllys, além de ter se dirigido aos colegas como “canalhas”, cuspiu em direção ao Deputado Jair Bolsonaro, fato esse que foi transmitido em cadeia nacional por vários veículos de comunicação.





É inegável que o ato perpetrado pelo Representado possui natureza injuriosa, uma vez que macula a honra objetiva desta Casa, no que diz respeito à reputação e respeitabilidade de um dos Poderes da República perante a sociedade nacional e internacional.

Não há como admitir esse tipo de comportamento descortês e impolido por parte de congressista a quem foi outorgado o poder de representar parcela da sociedade perante o Poder Legislativo e de quem se espera a prática de atividades que viabilizem a concretização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas legislativas.

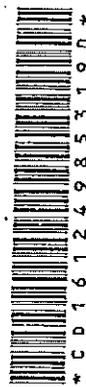
Cabe frisar que o Poder Legislativo exerce papel indispensável no País, pois executa três atividades essenciais à solidificação da democracia, quais sejam, a representação do povo brasileiro, a criação de normas legais a respeito dos assuntos de interesse nacional e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, tem-se que as prerrogativas conferidas pela Constituição Federal aos congressistas não podem ser utilizadas em benefício próprio, para beneficiar ou causar dano, ainda que moral, a outras pessoas, tampouco para denegrir a imagem do Congresso Nacional perante o país e o mundo.

É forçoso admitir que, diante da ausência de pertinência temática entre o ato levado a efeito pelo Representado e a votação que estava sendo efetivada na ocasião, percebe-se claramente a quebra do decoro.

A conduta de cuspir em outro representante do povo, durante um dos momentos históricos ocorridos neste país, ainda que em reação à alegada provocação, demonstra completo desprezo, não só ao Deputado visado, mas, principalmente, ao prestígio deste Parlamento. O cuspe direcionado a outrem tem nítido propósito de humilhar e desrespeitar, demonstrando, assim, a torpeza de quem o faz.

Urge esclarecer, desse modo, que o próprio Código de Ética enuncia que atenta contra o decoro a conduta de deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, *in casu*, tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento.





É imperioso reconhecer, portanto, que o Representado, com seu ato, efetivamente incidiu na prática das condutas descritas nos artigos 5º, inciso X, c/c o artigo 3º, VII, sendo cabível, em virtude do disposto no artigo 14, § 1º, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a sanção de suspensão do exercício do mandato.

Fixada a existência de responsabilidade pela quebra de decoro, resta a este Relator estabelecer o *quantum* da pena a ser imposta ao Representado.

Com efeito, cumpre declinar que o artigo 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que abrange a conduta de desrespeitar, dentre outros, colegas e autoridades com os quais mantém contato no exercício da atividade parlamentar, estipula que a aplicação da penalidade de suspensão do exercício do mandato se dará por, no máximo, seis meses.

Na hipótese ora aquilatada, tendo em vista o alto grau de reprovabilidade da conduta perpetrada pelo Deputado Jean Wyllys, o Representado deve sofrer severa reprimenda por parte desta Casa, restando, assim, clara mensagem à sociedade no sentido de que este Parlamento não admite o cometimento de infrações dessa natureza.

Ocorre que, ante a comprovação, através da análise das robustas provas produzidas nos autos, da existência de reiterada provocação levada a efeito por alguns Parlamentares em face do Representado e das circunstâncias excepcionais do momento, mostra-se justa, adequada, proporcional e suficiente a cominação da sanção de suspensão do exercício do mandato pelo prazo de 120 dias e não pela integralidade do lapso temporal previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

III – CONCLUSÃO

Efetuadas tais digressões, **VOTO**, com fulcro no artigo 5º, inciso X, c/c o artigo 3º, VII, e o artigo 14, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, pela procedência da representação formulada pela Mesa Diretora, com a consequente aplicação ao Deputado Jean Wyllys da sanção de suspensão do exercício do mandato pelo prazo de 120 dias.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - SP

Sala do Conselho de Ética, em de dezembro de 2016.


Deputado RICARDO IZAR
RELATOR



* CD 1 6 1 2 4 9 8 5 3 1 9 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 10/2016
(Representação nº 11, de 2016)

Representante: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Representado: Deputado Jean Wyllys

Relator: Deputado Ricardo Izar

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

(Reconsideração sobre a penalidade imposta)

Em face das discussões travadas na última sessão ocorrida neste Conselho de Ética, bem como das sugestões apresentadas por alguns Deputados, mostra-se justa, adequada, proporcional e suficiente a cominação da sanção de suspensão do exercício do mandato pelo prazo de 30 dias e não pela integralidade do lapso temporal previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Efetuada tais digressões, reconsidero parcialmente a penalidade imposta e **VOTO**, com fulcro no artigo 5º, inciso X, c/c o artigo 3º, VII, e o artigo 14, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, pela procedência da representação formulada pela Mesa Diretora, com a consequente aplicação ao Deputado Jean Wyllys da sanção de suspensão do exercício do mandato pelo prazo de 30 dias.

Sala do Conselho de Ética, em ____ de abril de 2017.



Deputado **RICARDO IZAR**
RELATOR